



PORTARIA DA DIREÇÃO-GERAL DO CÂMPUS XANXERÊ



Portaria da Direção-Geral do Câmpus Xanxerê Nº 169, de 23 de novembro de 2020

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CÂMPUS XANXERÊ DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o memorando eletrônico nº 33/2020 - DEPE-XXE;
Considerando o memorando eletrônico Nº 14/2020 - CCENM-XXE;
Considerando o Programa de Qualificação de Atividades Não Presenciais do IFSC;
Considerando o resultado final do Edital Nº03/2020 IFSC (Seleção de Bolsistas do Programa de Qualificação de Atividades Não Presenciais);

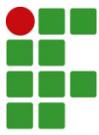
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Local do Programa de Qualificação de Atividades Não-Presenciais do Câmpus Xanxerê:

- I - ALEX RICARDO WEBER - SIAPE 1101500;
- II - CLEVERSON GUANDALIN - SIAPE 1279444;
- III - DANIEL ECCO - SIAPE 1579661 - Coordenador do programa no câmpus Xanxerê;
- IV - GUILHERME BABO SEDLACEK - SIAPE 2281784 - Coordenador de projetos de design educacional;
- V - JACKSON MEIRES DANTAS CANUTO - SIAPE 1099751;
- VI - JOICE KONRAD - SIAPE 1000061;
- VII - JULIO CEZAR BARCELLOS DA SILVA - SIAPE 1089221;
- VIII - LIGIA WILHELMS ERAS - SIAPE 2281938;
- IX - LISANDRA RUTKOSKI RODRIGUES - SIAPE 1113608;
- X - MILENE MARQUEZI - SIAPE 2241043;
- XI - RODOLFO DENK NETO - SIAPE 3001999;
- XII - VICTOR HUGO FELIPE BERNARDES - SIAPE 1397506;

Art. 2º A atividade dos docentes participantes da comissão local consistirá, principalmente, em participar de reuniões com a equipe de design educacional, com outros docentes da comissão do Câmpus e com docentes da mesma área que atuam em outros Câmpus. Nas reuniões, serão articuladas estratégias para compartilhamento e qualificação de materiais didáticos e vídeo-aulas já produzidos ou em produção pelos professores para as ANP.

Art. 3º As reuniões serão organizadas pela coordenação do programa no Câmpus, em comunicação com os coordenadores dos eixos tecnológicos.



Art. 4º Poderão ser destinadas até 3 (três) horas semanais para o desempenho das atividades da referida comissão.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem vigência até 06 de Abril de 2021.

RICARDO ZANCHETT

RICARDO ZANCHETT
Autenticado Digitalmente